



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de
Itapuí:

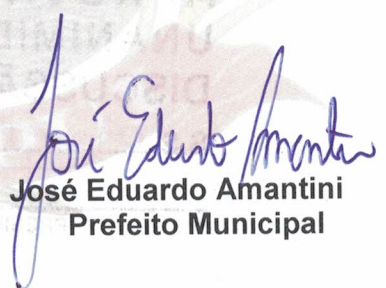
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado 01 (uma) vaga de Padeiro,
referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais, 01(uma) vaga de Fonoaudiólogo, referência 17 da tabela de
vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 03 de dezembro de 2013.


José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 062/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2013

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE
EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapuí, decreta:

ARTIGO 1º - Fica criado 01 (uma) vaga de Padeiro, referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 01(uma) vaga de Fonoaudiólogo, referência 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 horas semanais

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de dezembro de 2013.



SILENE VALINI
Presidente



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria